



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23819.010775/2019-92

Unidade Gestora: HUGG/EBSEH

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE E A EMPRESA T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, sediado(a) na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ - CEP nº 20.270-901, CNPJ 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu Superintendente, **João Marcelo Ramalho Alves**, brasileiro, casado, médico, matrícula siape nº 1363902, nomeado por Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020 e por seu Gerente Administrativo, **Vinicius de Lima e Silva Martins**, brasileiro, casado, Servidor Público, matrícula SIAPE nº 1633344, nomeado por Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.382, de 29 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, estabelecida na Avenida Rio Branco nº 18, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.978.986/0001-58, representada neste ato pelo **Sr. Sérgio Fernandes Martinho**.

CONSIDERANDO o pleito de reajuste do **Termo de Contrato nº 10/2020** solicitado pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA (IBGE), com informações consolidadas a partir da Nota Técnica - SEI 24 (37136650) e Parecer - SEI 52 (38577754), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do Contrato nº 10/2020 correspondente a variação do IPCA (IBGE) compreendido entre o período de 05/2022 a 05/2023 (37136650).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 103, §4º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$4.227.028,32 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, vinte e oito reais e trinta e dois centavos) para **R\$4.266.172,44** (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. O valor mensal será de R\$355.514,37 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Declaração Orçamentária nº 39306589, conforme dados abaixo:

UNIDADE/GESTÃO	FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	PLANO INTERNO
155911/26443	1002A002SM	234200	339037	OHM40000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

João Marcelo Ramalho Alves

Superintendente – EBSEH/HUGG

CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Vinicius de Lima e Silva Martins

Gerente Administrativo – EBSEH/HUGG

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 30/05/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 03/06/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39441856** e o código CRC **0D29416D**.

Referência: Processo nº 23819.010775/2019-92 SEI nº 39441856